DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 049 DE 12 DE ABRIL DE 2024.
Concede Licença-Prêmio a servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a- **Elias José Gonçalves, Recepcionista,** estatutário, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 15 a 29 de abril de 2024.

b- **Luiz Antonio Vieira de Brito, Pedreiro**, estatutário, referente ao período de 27/06/2016 a 30/01/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de maio a 04 de junho de 2024, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno.

c- **Rubens José da Silva, Pedreiro**, estatutário, referente ao período de 13/01/2016 a 18/08/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de maio a 04 de junho de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 12 de abril de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 049/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 050 DE 12 DE ABRIL DE 2024.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- Adelisa de Jesus Silva, Agente de IEC - (Informação Educação e Comunicação), estatutário, referente ao período de 13/07/2021 a 12/07/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 15 a 29 maio de 2024;

2- Adelisa de Jesus Silva, Agente de IEC - (Informação Educação e Comunicação), estatutário, referente ao período de 13/07/2022 a 12/07/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 31 maio a 14 de junho de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

3- Bianca Silva Jordão, Digitador, estatutário, referente ao período de 02/10/2019 a 01/10/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 15 de maio a 13 de junho de 2024;

4- Francisco Aparecido Uceda, Motorista, estatutário, referente ao período de 05/03/2021 a 04/03/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 maio de 2024;

5- Gerson Roberto Doreto, Engenheiro Agrônomo, estatutário, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de maio a 04 de junho de 2024;

6- José Ferreira da Silva Filho, Escriturário, estatutário, referente ao período de 02/05/2021 a 01/05/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de maio a 04 de junho de 2024;

7- Maria da Gloria Ferrari, Merendeira, estatutário, referente ao período de 10/02/2023 a 09/02/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de maio a 04 de junho de 2024;

8- Neide Rodrigues de Araújo, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 06 a 20 maio de 2024;

9- Neide Rodrigues de Araújo, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2020 a 31/01/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 21 maio a 04 de junho de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

10- Polyana de Oliveira Ferreira, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 13/01/2016 a 12/01/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 13 a 27 maio de 2024;

11- Roney Fabiano Cavallin da Silva, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 19/01/2017 a 18/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de maio a 04 de junho de 2024;
Substituto: Fica designado o servidor **Osmair France**, Auxiliar de Serviços Diversos, Estatutário.

Portaria nº 050/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

12- Valter Canalli, Ecriturário, estatutário, referente ao período de 02/07/2017 a 01/07/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de maio a 04 junho de 2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 12 de abril de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Portaria nº 050/2024.....2

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2024 – PREGÃO PRESENCIAL – Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização do PREGÃO na forma presencial sob nº 01/2024, do tipo menor preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, estruturas temporárias, prestação de serviço de segurança privada e brigadistas, para a realização da Festa do Peão “Resgatando Tradições” em Murutinga do Sul, que será realizada nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2024, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da realização: Dia 26/04/2024, às 09:00 h. O edital na íntegra encontra-se disponível para retirada no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, podendo ser obtido mediante requerimento pelo endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br., disponível no sítio: www.murutingadosul.sp.gov.br . Fone para contato: 18 – 3788-9126.

Murutinga do Sul, 12 de abril de 2024 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....